

DECRETO Nº 609 DE 21 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Revoga Títulos de Concessão de Uso de Jazigos em Cemitério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000794/2020-65 e na conformidade com o disposto no artigo 341 da Lei Municipal nº 11.468 de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina e Decreto Municipal nº 886 de 16 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Títulos de Concessão de Uso de Jazigos conforme Anexo Único, com a consequente extinção das referidas concessões, mediante "Termos de Renúncia de Direitos sobre Concessão de Uso de Jazigos em Cemitério Público Municipal" apresentados à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF), devidamente documentados, que renunciem à 100% de todos e quaisquer direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades que possam ter em relação à concessão de uso, de livre e espontânea vontade por seus titulares e/ou herdeiros.

Art. 2º Ficam extintas as concessões a partir da data de publicação deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL 609, DE 21 DE MAIO DE 2020

QD	SEP	CEMITÉRIO	REQUERENTE	CONCESSIONÁRIO	TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO	SEI
08-D	41	PADRE ANCHIETA	GERSON TOKAREWICZ	GERSON TOKAREWICZ	214/1986	27.001152/2019-40
9	215	JOAO XXIII	ERMELINDO SPECIAM	ERMELINDO SPECIAM	443/1972	27.001078/2019-61
44	66	JOÃO XXIII	OSVALDO FRANCISCO DE LUCENA	FRANCISCO JOSÉ DE LUCENA	185/1981	27.001079/2019-14

DECRETO Nº 621 DE 25 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de julho de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 519, de 29 de abril de 2020.

Londrina, 25 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 623 DE 26 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.726.069,30 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	1.726.069,30
TOTAL			1.726.069,30

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.726.069,30 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), oriundos do Repasse Federal para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da COVID-19, conforme reestimado no Decreto nº 464/2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.726.069,30 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado: